



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tendo em vista a notificação da empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços LTDA informando a paralisação da prestação de serviços para o dia 10/02/2023; considerando que o contrato firmado com a referida sociedade empresária está em vigor; considerando memorando da Secretaria Municipal de Administração, o qual constatou paralisação na execução do contrato nº 081/2022, com amparo no artigo 79, I da Lei 8.666/93 determino a rescisão unilateral deste contrato.

Determino, ainda, a adoção das medidas pertinentes à rescisão, bem como a notificação da empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços LTDA.

Tocantins, 13 de fevereiro de 2023.

SILAS FORTUNADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO TOCANTINS/MG

NOTIFICADO - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 27.750.463/0001-27, com sede à Rua Bom Jesus, 130 – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 6550-000

REF. Contrato nº 081/2022

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Chegou ao conhecimento da Administração Municipal, através de notificação desta sociedade empresária e de memorando emitido pelo Secretário Vagner de Andrade Appolinário, responsável pelo acompanhamento de execução do objeto do Contrato nº 081/2022, irregularidades na execução do contrato, consistente na paralisação da prestação de serviços, o que motivou a rescisão contratual do vínculo jurídico existente entre o Município e esta empresa.

Desta feita, em razão das responsabilidades previstas no Edital, no instrumento contratual, bem como na Lei nº 8.666/93, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** de que a Administração Municipal, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 resolveu rescindir unilateralmente o contrato nº 081/2022 firmado pelo Município com a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no art. 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93.

É a presente, ainda, para **NOTIFICÁ-LO** que V.S^a dispõe de 10 (dez) dias para apresentar suas razões quanto à aplicação da penalidade prevista no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, sob pena de se lhe aplicarem os efeitos da revelia.

Tocantins, 13 de fevereiro de 2023.

SILAS
FORTUNATO
DE
CARVALHO:382 653
50977653

Assinado de forma
digital por SILAS
FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977
Dados: 2023.02.13
16:41:59 -03'00'

SILAS FORTUNADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal